



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Protocolo	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Data:	DATA <u>19/01/23</u>	DATA <u>19/01/23</u>
Autor:		(X) APROVADO () REPROVADO
Visto:	VISTO <u>[Assinatura]</u>	Visto Secretário <u>[Assinatura]</u>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – 2023/2024.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora, passou pela Comissão de Constituição de Justiça, recebendo parecer favorável à sua aprovação e, agora vindo para a Comissão de Finanças Orçamento, para a emissão do competente parecer.

A referida proposição ora submetida à análise visa reestruturar da remuneração fixada ao cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Geral da Câmara Municipal de Diamantino/MT.

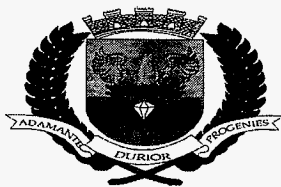
O projeto veio acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como da declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, de sorte que atende ao disposto junto à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, o projeto ainda conta com demonstrativo de que a Câmara Municipal está dentro dos limites prudenciais de gasto com pessoal.

Diante do exposto, esta Relatoria, conclui que não há nenhuma violação à regra ou princípio constitucional, devendo seguir o procedimento, de modo que este Relator opina favoravelmente à sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de janeiro de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 03/2023 DA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pelo Presidente/relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 01/2023.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de janeiro de 2023.


Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB
Vice Presidente

Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro

